

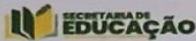
ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE MARÇO – TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATURITÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME/ N° 001/2026

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA CRECHE JOSÉ CLOVIS DE BRITO, LOCALIZADA NA RUA OLYMPIA GOMES TAVEIRA DA CIDADE DE CATURITÉ-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATURITÉ – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferida pela Lei Federal n° 9394 de 20/12/1996 e pela Lei Municipal 191/2009 com base no processo 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização provisória para Funcionamento da Creche Municipal José Clovis de Brito, neste Município.

Art. 2º A autorização de funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 01 (um) ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor á partir da data de sua publicação.

Caturité – PB, 10 de Março de 2026.

Ana Maria de Melo

ANA MARIA DE MELO
Presidente do CME

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE MARÇO
EDIÇÃO EXTRA – TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com